



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Taubaté

FORO DE TAUBATÉ

3ª VARA CRIMINAL

Praça Monsenhor Silva Barros, s/n, Centro - CEP 12020-070, Fone: (12)

2124-9109, Taubaté-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

ELOY NOGUEIRA, Coordenador da Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 3ª Varas Criminais do Foro de Taubaté, na forma da lei,

CERTIFICA que, a pedido de **Guilherme Augusto Magalhães Prado**, RG n.º [REDACTED] CPF 364.769.448-64, que pesquisando dados do Processo Físico n.º: 0017644-56.2002.8.26.0625 - Ordem n.º 2002/000909 - Classe: Crime Contra a Administração da Justiça(arts.338 a359,CP) - Assunto: Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral, em que figura como Requerido **MARIA GORETE SANTOS DE TOLEDO**, RG [REDACTED] pai João Bragança dos Santos, mãe Antonia da Silva Santos, Naturalidade: Taubaté/SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **25/07/2002**

Documento de Origem: **n.º: 38/2002**

Histórico da Parte **Maria Gorete Santos de Toledo**

12/06/2002 - Data do Fato - Art. 338-A "caput" e Art. 359 "caput" ambos do Código Penal - Local: Taubaté/SP

12/08/2002 - Arquivamento do Inquérito Policial - Art. 18 "caput" do Código de Processo Penal. Situação: Réu primário;

Situação Processual: Autos arquivados definitivamente em 27/12/2002.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Taubaté, 15 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**